

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
FEVEREIRO / 2022

ANEXO III - LDO art. 58

R\$-1.000,00

Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos /Proventos/ Pensões	Outras Vantag.	TOTAL
CONSELHEIROS					
	CONSELHEIRO	5	177.860,16	0,00	177.860,16
	Total:	5	177.860,16	0,00	177.860,16
	TOTAL CONSELHEIROS	5	177.860,16	0,00	177.860,16
AUDITORES/CONS. SUBS.					
NÍVEL SUPERIOR					
	Conselheiro Substituto	2	70.759,00	0,00	70.759,00
	Total:	2	70.759,00	0,00	70.759,00
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	2	70.759,00	0,00	70.759,00
REGIME JURIDICO ÚNICO					
NÍVEL SUPERIOR					
	ANALISTA DE CONTROLE	4	105.187,88	604,53	105.792,41
	ASSESSOR DE GABINETE	5	256.149,74	0,00	256.149,74
	Assessor T. C. Externo	6	146.805,29	7.551,89	154.357,18
	ASSESSOR TÉCNICO CONTROLE	1	11.625,60	0,00	11.625,60
	Auditor C. E. Administração	2	38.457,29	1.281,15	39.738,44
	Auditor C. E. C. Contábeis	7	234.896,82	2.074,74	236.971,56
	Auditor C. E. Direito	9	266.307,14	705,07	267.012,21
	Auditor C. E. Economia	2	47.546,68	1.410,14	48.956,82
	Auditor C. Externo	37	916.074,61	49.392,54	965.467,15
	CHEFE GABINETE	1	33.175,14	0,00	33.175,14
	CHEFE GABINETE DA	1	32.199,44	0,00	32.199,44
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	93.284,80	0,00	93.284,80
	SECRETÁRIO	2	69.438,73	0,00	69.438,73
	SUB-SECRETÁRIO	1	34.159,27	0,00	34.159,27
	Total:	81	2.285.308,43	63.020,06	2.348.328,49
NÍVEL MÉDIO					
	AGENTE AUX CONTROLE	5	30.249,68	305,28	30.554,96
	Analista A. C. Externo	37	465.689,83	32.254,39	497.944,22
	ANALISTA AUX CONTROLE	1	7.379,76	0,00	7.379,76
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	2	30.865,52	0,00	30.865,52
	Auxiliar T. C. E. Administrati	16	208.154,70	1.199,77	209.354,47
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	4.911,51	0,00	4.911,51
	Motorista	5	43.710,66	731,62	44.442,28
	TÉCNICO AUX CONTROLE	5	35.973,49	0,00	35.973,49
	Total:	72	826.935,15	34.491,06	861.426,21
NÍVEL FUNDAMENTAL					
	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	3.807,83	0,00	3.807,83
	Agente A. S. Administrativos	6	31.856,45	1.789,98	33.646,43
	Agente A. S. Gerais	3	7.820,61	454,13	8.274,74
	AGENTE AUX SERVIÇOS GERAIS	6	13.880,85	0,00	13.880,85
	Agente V. Zeladoria	2	7.907,23	533,30	8.440,53
	Total:	18	65.272,97	2.777,41	68.050,38
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO	171	3.177.516,55	100.288,53	3.277.805,08
PENSIONISTA					
NÍVEL SUPERIOR					
	ANALISTA DE CONTROLE	8	178.766,55	0,00	178.766,55
	Assessor T. C. Externo	1	3.534,01	0,00	3.534,01
	AUDITOR	3	94.485,54	0,00	94.485,54
	Auditor C. E. Administração	1	3.713,23	0,00	3.713,23
	Auditor C. E. C. Contábeis	1	71.182,29	0,00	71.182,29
	Auditor C. Externo	2	27.556,30	0,00	27.556,30
	CONSELHEIRO	7	211.328,40	0,00	211.328,40
	Conselheiro Substituto	3	76.002,63	0,00	76.002,63
	Total:	26	666.568,95	0,00	666.568,95
NÍVEL MÉDIO					
	AGENTE AUX CONTROLE	7	33.541,45	0,00	33.541,45
	Analista A. C. Externo	4	39.679,21	0,00	39.679,21
	ANALISTA AUX CONTROLE	2	19.019,79	0,00	19.019,79
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	10.947,04	0,00	10.947,04
	Auxiliar T. C. E. Administrati	5	55.606,01	0,00	55.606,01
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	9.486,01	0,00	9.486,01
	Motorista	6	42.993,32	0,00	42.993,32
	TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	5.746,39	0,00	5.746,39
	TÉC INFORMÁTICA-	1	17.788,80	0,00	17.788,80
	TÉCNICO AUX CONTROLE	4	34.042,90	0,00	34.042,90
	Total:	32	268.850,92	0,00	268.850,92
NÍVEL FUNDAMENTAL					
	AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	8.233,57	0,00	8.233,57
	Agente A. S. Administrativos	2	4.773,77	0,00	4.773,77
	Agente A. S. Gerais	1	4.134,05	0,00	4.134,05
	AGENTE AUX SERVIÇOS GERAIS	5	14.072,04	0,00	14.072,04
	AGENTE VIGILANCIA E	2	7.655,50	0,00	7.655,50
	Total:	11	38.868,93	0,00	38.868,93
	TOTAL PENSIONISTA	69	974.288,80	0,00	974.288,80
TOTAL GERAL:		247	4.400.424,51	100.288,53	4.500.713,04

Protocolo: 769028

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 091/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA nº 046/2022/MPC/PA; CONSIDERANDO, por fim, que a designação a seguir não acarretará impacto orçamentário-financeiro, conforme certificado nos autos do PAE nº 2022/226697; RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA n. 085/2018/MPC/PA, que designou a servidora ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES para responder pela Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Contas.

II - DESIGNAR a servidora ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES como Chefe Adjunta do Departamento de Comunicação Institucional.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 08 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 768821

PORTARIA Nº 090/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da PORTARIA nº 046/2022/MPC/PA; CONSIDERANDO a necessidade do Centro de Apoio Operacional (CAO) de contar com os préstimos de servidor especializado em Engenharia;

CONSIDERANDO por fim, que a designação a seguir não acarretará impacto orçamentário-financeiro, conforme certificado nos autos do PAE nº 2022/226697; RESOLVE:

I - Designar o servidor Fábio Costa Lima para, sem prejuízos de suas atribuições atuais, prestar suporte técnico ao Centro de Apoio Operacional (CAO), até ulterior deliberação.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 08 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 768818

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 13/2022/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR, matrícula nº 200220 e, no seu impedimento, a servidora GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula nº 200194, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2022-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa M. C. XERFAN RECEPÇÕES ME, CNPJ nº 05.332.940/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços de alimentação.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.